



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 152/2022

Plano de Urbanização da UOPG 33 – Pinhal das Freiras

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, nos termos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada, a Câmara Municipal do Seixal deliberou, na sua reunião ordinária de 30 de março de 2022, através da deliberação n.º 118/2022-CMS, que corre termos pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis um período de discussão pública sobre o plano de urbanização da UOPG 33 – Pinhal das Freiras:

i) o prazo de 12 (doze) meses para a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 -Pinhal das Freiras, aproveitando a este novo procedimento administrativo todos atos administrativos e todos os elementos que foram produzidos ao abrigo do anterior procedimento, em cumprimento do princípio da boa administração consagrado no artigo 5.º do CPA e do artigo 267º, nº 5 da Constituição da República Portuguesa;

ii) o prazo de 30 (trinta) dias para o período de participação na elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 - Pinhal das Freiras;

iii) A sujeição do Plano de Urbanização da UOPG 33 - Pinhal das Freiras a Avaliação Ambiental Estratégica, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio.

Para o efeito, o processo, poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, e durante o horário de expediente, entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 as 16h00, bem como na página da Câmara Municipal do Seixal (www.cm-seixal.pt), tendo sido publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2022.

Quaisquer sugestões ou observações, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas e remetidas mediante requerimento para o Gabinete do Planeamento Estratégico, sito nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal do Seixal, camara.geral@cm-seixal.pt.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

O presente vai ser publicado mediante aviso na comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 30 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.